



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 04 DE MAIO DE 2021

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 E REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 5º do Decreto nº 011 de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§1º Fica estabelecido o horário de até às 00:00h para funcionamento de bares, distribuidoras, atividades de ambulantes, lojas de conveniência, peticarias, pizzarias e/ou quaisquer outros estabelecimentos comerciais.

Art. 2º O §1º do art. 6º do Decreto nº 011 de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§1º Fica estabelecido o horário de até às 00:00h, como horário máximo para os encontros religiosos.

Art. 3º Revoga-se o art. 10 do Decreto Municipal nº 011 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 012 de 01 de março de 2021.

Art. 5º Todas as demais normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 011 de 26 de fevereiro de 2021, continuam vigentes.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 04 de maio de 2021.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR

PREFEITURA MUN. DE MUCAJAÍ
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DATA: 04/05/2021
Ass: *Flávia Reis*